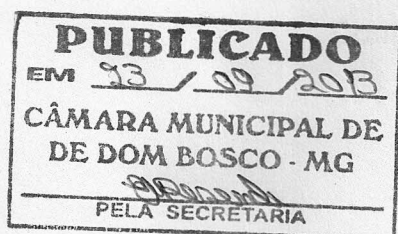




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 015 /2013



Altera a jornada de trabalho e o vencimento dos cargos de Cirurgião Dentista e Psicólogo e modifica o Anexo I da Lei nº 219, de 30 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais as jornadas de trabalho dos cargos de Cirurgião Dentista e Psicólogo, classes I e II, do Grupo Ocupacional V – Nível Superior da Lei n. 219, de 30 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargo de Cirurgião Dentista e Psicólogo passam a ser o estipulado na tabela contida no Anexo IV da Lei n. 219, de 30-12-2009, no Nível Superior – 40 horas, NS-1 para a Classe I e NS-2 para a Classe II, devidamente atualizado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000

Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco, 18 de setembro de 2013.

JOÃO PAULO DA SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Protocolado no Livro próprio às

Folhas 042 sob o nº 050

Às 17:40 horas

Dom Bosco, 23/09/2013

[Assinatura]

